



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR DE LCD EM LED COM NO MÍN. 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS. BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. NO MÍNIMO 4 PORTAS DE USB. MÍNIMO DE 3 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MÉDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/ COMMITMENT, ORKLIST, QUERY-RETRIEVE, MPPS. DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAL: TRANSDUTOR CONVEEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A UNID. SOLICITANTE.					
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00					
LEIA – SE:					
Lote 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor máx. Unit.	Valor Total máximo. R\$



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbélia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia/PR, 12 de julho de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1222837-E23

The image shows a formal document header for the Municipality of Nova Santa Rosa. At the top center is the coat of arms of the municipality, which features a shield with various symbols, flanked by two figures, and topped with a crown-like element. Below the coat of arms, the name "NOVA SANTA ROSA" is written in large, bold, black capital letters. Underneath it, "PREFEITURA DO MUNICÍPIO" is written in slightly smaller, bold, black capital letters. A horizontal line separates the header from the main body of the text. The main body begins with the subject line "AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023" followed by "CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS". The subsequent paragraph details the bidding process, mentioning the date of publication (July 24, 2023) and the deadline for bids (August 24, 2023). It also specifies the location of the bidding office at the Department of Purchases.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS

O Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 119/2023 de 24/03/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo por período de 60 (trinta) dias úteis, iniciando no dia **13 de Julho de 2023 até 24 de Agosto de 2023**, no horário de expediente, das 08h00min (oto) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas), no endereço abaixo, propostas de interessados para celebrar contrato de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS**, tudo conforme condições estabelecidas no edital e na minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal ou na Secretaria de Finanças, ou ainda pelo telefone (45) 3253-1144, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

O Edital estará disponível no Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 12 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pedro Henrique Dreherm

Presidente

C1222839-E23

Campo Bonito

PROCESSO Nº 103/2022
MODALIDADE Pregão Nº 65/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 206/2022

Objeto: AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE BRITA GRADUADA, BRITA 1, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **PEDREIRA GUARANIACU LTDA** CNPJ: 77.850.568/0001-26.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência do contrato para 22/01/2024, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foto: Comarca de Guaraniacu
Assinaturas: Mario Weber e **PEDREIRA GUARANIACU LTDA**

CAMPO BONITO, 12 DE JULHO DE 2023.

C1122840-E23

PROJUDI - Processo: 0002413-2019.18.16.0172. Ref. mov. 188.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Will Ribeiro:20006
06/07/2023. EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO. Arg. edital de citação - Julio Matias Lobo e Ellen Cristina Jupi

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UBRATÁ

VARA CÍVEL DE UBRATÁ - PROJUDI

Avenida Odoaldo de Oliveira, 286 - FÓRUM - centro - UBRATÁ/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856

- Celular: (44) 99179-9990 - E-mail: fno@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO: JULIO MATIAS LOBO e ELLEN CRISTINA JUPI

PRAZO DE 60 dias úteis

O Juiz de Direito Rodrigo Will Ribeiro, da Vara Cível de Ubatã, FAZ SABER a todos que vivem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdito Proibitório, assunto Citação, sob nº 0002413-2019.18.16.0172, em que é autor: Carlos Saleh Abdalla, e réu(s) NEY PETRICA, Ellen Cristina Jupi, JULIO MATIAS LOBO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) JULIO MATIAS LOBO, portador(a) do RG 66652084 SSP /PR e CPF 795.278.099-91 e Ellen Cristina Jupi, portador(a) do RG 77102698 SSP/PR e CPF 063.888.489-66. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO do inteiro teor da presente ação, para querendo contestar a presente, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 306 do CPC), com a advertência quanto à presunção de veracidade prevista no artigo 307 do Código de Processo Civil. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Fátima Rosemar de Oliveira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Ubatã, 05 de julho de 2023.

Rodrigo Will Ribeiro

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001. Lei nº 11.141/2006, revogado o T-PROCE
Identificação deste em: <https://portal.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PLS3P-W3P53-B584D-DV0AB

CI1222841-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ



Maripá
Cidade das Cidades e das Ações

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 317/2023

Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 12 de julho de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI Nº 1.296, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 12 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI Nº 1.297, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.016 de 8 de maio de 2014. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 12 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 118, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscientos e cinquenta reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 12 de julho de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

DECRETO Nº 119, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 61.306,74 (sessenta e um mil, trezentos e seis reais, setenta e quatro centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 12 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 120, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 12 de julho de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 121, DE 12 DE JULHO DE 2023

Convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Maripá. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 12 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

1

Município de Igatu
Estado do Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Município de Igatu, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares na área de saúde em exames de Raio-X, para atendimento do Município de Igatu, com fundamento nos artigos, 6º, XLIII, Art. 74, IV, art. 78, I e art. 79 e seguintes, todos da Lei Federal 14.133/21, e pelas condições constantes neste Edital de Chamamento Público. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Igatu ou pelo site www.igatu.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do dia 17 de julho de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3248-1090.

Igatu/Pr., 12 de julho de 2023.

Thaina Gaspari da Silva
Agente de Contratação
Igatu/Pr.

CI122844-E23



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Ocupacional por 16 horas semanais para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 19/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 19/07/2023. **ENVIO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** Através do e-mail dispensa.anahy@gmail.com, ou através de protocolo no setor de licitações da prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.778,08 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e oito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 12 de julho de 2023.**



CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1222845-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

Certificado de Autenticidade e Integridade do Documento Original
que encontra-se no site: <http://www.cascavel.pr.gov.br> - Certificado CD- (BR-045)

13 de julho de 2023 - Página 19 de 29

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDOCA
RESOLUÇÃO Nº 063/2023**

APROVAR o "Projeto Potencializando intervenções nos acolhimentos familiares de crianças e adolescentes", das Unidades Família Acolhedora Oeste/Sul, Família Acolhedora Leste e Família Acolhedora 3, apresentado pela SEASO para ser custeado com o FIA Municipal/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDOCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDOCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDOCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2023 – CMDOCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – Resolução 2023/23, destinados às Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDOCA e revoga a Resolução do CMDOCA nº076/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2023 – CMDOCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2022/23, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS e Atendimento a Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que no Art. 36 do Edital nº01/2023 aprovado pela Resolução do CMDOCA nº 030/2023 apresenta que todos os equipamentos e material permanente adquirido com recursos do FIA deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "**FIA/Res.063/2023**", sendo que as Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob seus expensas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reuniões realizadas em 03/07/2023 e 10/07/2023, emitiu parecer favorável a aprovação do "**Projeto Potencializando intervenções nos acolhimentos familiares de crianças e adolescentes**" das Unidades Família Acolhedora Oeste/ Sul, Família Acolhedora Leste e Família Acolhedora 3, que visa custear o pagamento de bolsa auxílio ampliada para as Famílias Acolhedoras que possuem necessidades de cuidados especiais conforme Lei Municipal nº8.831/2018, e a aquisição de materiais de consumo: materiais de expediente, materiais educativos, pedagógico e lúdico; e material permanente: mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos de processamento de dados.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Potencializando intervenções nos acolhimentos familiares de crianças e adolescentes" das Unidades Família Acolhedora Oeste/Sul, Família Acolhedora Leste e Família Acolhedora 3, apresentado pela SEASO, para ser custeado com o FIA Municipal/2023, no valor total de **R\$204.017,01** (duzentos e quatro mil, dezessete reais e um centavo) conforme o Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física (Bolsa Auxílio Famílias Acolhedoras)	R\$ 107.705,11
Equipamento e material permanente	R\$ 90.311,90
	Total R\$204.017,01

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA

CHAVES/3.701.36379

04

Assinado de forma digital por

MARIA TEREZA

CHAVES/3.701.3637904

Data: 2023.07.12 14:14:13-0300

Cascavel, 12 de julho de 2023.

Presidente do CMDOCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 20 de 29

Ministério da Justiça (MJ), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

ou através do portal de informações jurídicas do Brasil (CJF - Brasil).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 064/2023

APROVAR o "Projeto Trilhando Caminhos" da Casa da Cultura Zona Norte, apresentado pela SECULT para ser custeado com o FIA Municipal/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2023 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2022/2023, destinados às Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDCA e revoga a Resolução do CMDCA nº076/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2023 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2022/2023,para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que no Art. 36 do Edital nº01/2023 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 030/2023 apresenta que todos os equipamentos e material permanente adquirido com recursos do FIA deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "**FIA/Res.064/2023**", sendo que as Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reuniões realizadas em 03/07/2023 e 10/07/2023, emitiu parecer favorável a aprovação do "**Projeto Trilhando Caminhos**" da Casa da Cultura Zona Norte, apresentado pela SECULT, que visa organizar e estruturar a oficina de contação de histórias para crianças de 03 a 09 anos, através da aquisição de livros, equipamentos em geral e mobiliário.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Trilhando Caminhos" da Casa da Cultura Zona Norte, apresentado pela SECULT, para ser custeado com o FIA Municipal/2023, no valor total de **R\$19.925,41** (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme o Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Materiais de consumo	R\$ 3.498,42
Equipamento e material permanente	R\$ 16.426,99
Total	R\$19.925,41

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA

CHAVES:3701363

7904

Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Assinado de forma digital por

MARIA TEREZA

DANIELS:37013637904

Data: 2023.07.12 14:15:27

ID:7070

Cascavel, 12 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 DATA: 2023.07.12 14:15:27 ID:7070

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Certificado Digitalmente

Educação - Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 21 de 29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO nº 068/2023

APROVAR o "Projeto do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar - PPCEE", apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para ser custeado com o FIA Municipal/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2023 - CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2022/2023, destinados às Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDCA e revoga a Resolução do CMDCA nº078/2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2023 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2022/2023, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que no Art. 36 do Edital nº01/2023 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 030/2023 apresenta que todos os equipamentos e material permanente adquirido com recursos do FIA deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "**FIA/Res.065/2023**", sendo que as Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reuniões realizadas em 03/07/2023 e 10/07/2023, emitiu parecer favorável a aprovação do "**Projeto do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar - PPCEE**" apresentado pela SEMED, que visa garantir acesso e permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, e crianças de 0 a 03 anos, matriculadas em unidade escolar da rede pública municipal de ensino, bem como das unidades escolares integrantes da Rede de Proteção, através da aquisição materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, tais como aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos de processamento de dados.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Projeto do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar - PPCEE", apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para ser custeado com o FIA Municipal/2023, no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) conforme o Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de consumo	R\$ 20.630,79
Equipamento e material permanente	R\$ 49.369,21
Total	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA

CHAVES:37013637

904

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

Aprovado de forma digital por

MARIA TEREZA

CHAVES:37013637

Último: 2023.07.12 14:16:33

3700

Cascavel, 12 de julho de 2023.

SISTEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA - SIGOP - 2023.07.12 14:16:33 - 2023.07.12 14:16:33

MUNICÍPIO DE CASCABEL

Obrato Oficial Certificado Digitalmente

Assinatura digital de MARIA TEREZA CHAVES 37904 em nome do(a) Sr.(a) da Prefeitura Municipal de Cascabel - Paraná
Data e hora da emissão: 2023.07.12 14:17:53

Edição Ordinária - Nº 9532 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 22 de 29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO nº 066/2023

APROVAR o "Projeto Qualificando intervenções profissionais no Serviço de Atendimento Institucional para adolescentes" da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - UIAI, apresentado pela SEASO para ser custeado com o FIA Municipal/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentos, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2023 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2022/2023, destinados às Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDCA e revoga a Resolução do CMDCA nº076/2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2023 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2022/2023,para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento à Crianças e Adolescentes,

CONSIDERANDO que no Art. 36 do Edital nº01/2023 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 030/2023 apresenta que todos os equipamentos e material permanente adquirido com recursos do FIA deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "**FIA/R\$066/2023**", sendo que as Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reuniões realizadas em 03/07/2023 e 10/07/2023, emitiu parecer favorável a aprovação do "**Projeto Qualificando intervenções profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes**" da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes- UIAI, que visa custear a aquisição de materiais de consumo: material de cama, mesa e banho, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, vestuários, materiais esportivos e lúdicos; material permanente: mobiliário em geral, aparelhos eletrodomésticos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo e foto.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Projeto Qualificando intervenções profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes" da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - UIAI, apresentado pela SEASO, para ser custeado com o FIA Municipal/2023, no valor total de **R\$94.275,98** (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa oito centavos), conforme o Plano de Aplicação especificado abaixo.

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de Consumo	R\$25.190,00
Equipamentos e materiais permanentes	R\$69.085,98
Total	R\$94.275,98

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA

CHAVES/37904

37904

Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/37904 em
Data: 2023.07.12 14:17:53
c1909

Cascavel, 12 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITABILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MONUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

13 de julho de 2023 - Página 23 de 29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 067/2023

APROVAR o "Projeto Somando Recursos e Potencializando Fazeres" da unidade Eureca II, apresentado pela SEASO para ser custeado com o FIA Municipal/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2023 - CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2022/2023, destinados às Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDCA e revoga a Resolução do CMDCA nº076/2022.

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2023 - CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2022/2023, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que no Art. 36 do Edital nº01/2023 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 030/2023 apresenta que todos os equipamentos e material permanente adquirido com recursos do FIA deverá ser incluído a seguinte identificação visual: "**FIA/Res. 067/2023**", sendo que as Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reuniões realizadas em 03/07/2023 e 10/07/2023 emitiu parecer favorável a aprovação do "**Projeto Somando Recursos e Potencializando Fazeres**" da Unidade Eureca II, que visa a aquisição de materiais permanentes tais como, equipamentos para a cozinha, mobiliário em geral e equipamentos para área externa (parquinho).

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "**Projeto Somando Recursos e Potencializando Fazeres**" da Unidade Eureca II, apresentado pela SEASO, para ser custeado com o FIA Municipal/2023, no valor total de **R\$50.884,05** (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) conforme o Plano de Aplicação especificado abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Equipamentos e material permanente	R\$50.884,05
Total	R\$50.884,05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA

CHAVES/3701363

7904

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

Assinado de forma digital por

MARIA TEREZA

CHAVES/37013637904

2023.07.12 14:19:23

43180

Cascavel, 12 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE (Cf. ANEXO III DE CASCAVEL - GOVERNO MUNICIPAL) Nº 37013637904 - 2023.07.12 14:19:23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Assinatura eletrônica de: MARIA TEREZA
que atua como Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEC - Cascavel, PR - Brasil.

Edição Ordinária - Nº 3632 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 24 de 29

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 068/2023**

APROVAR a inscrição do "Projeto Criança presente, futuro garantido" no Edital FIA/2023 do Itau Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/da Criação e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Prevenção e Combate à Evasão Escolar, executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 76.208.867/0001-07, sito à Rua Dom Pedro II, nº1781, Centro - Cascavel/PR, possui inscrição no CMDCA enquanto um Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, para atendimento complementar à educação para crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, e crianças de 0 a 3 anos de idade matriculados em CMEIs na Etapa Creche, em consonância com a legislação vigente e a Resolução nº 118/2022 – CMDCA.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação apresentou ao CMDCA o interesse em realizar a inscrição do "Projeto Criança presente, futuro garantido" no Edital FIA/2023 do Itau Social. O referido projeto tem como objetivo geral: Promover o acesso e permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória e crianças de 0 a 3 anos, matriculadas em instituição da rede pública municipal de ensino.

CONSIDERANDO a deliberação favorável à aprovação do Projeto pela Plenária da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 12 de julho de 2023 com a presença dos seguintes conselheiros: Hudson Márcio Moreschi Junior, Carlin Andreia Savaris, Jéssica Glisete Catuzzo - Secretária Municipal de Assistência Social, Fábio Tomassetti, Dorli Aparecida de França - Secretária Municipal de Saúde, Vanderlei Augusto da Silva; Wesley Sidnei dos Santos Ramos - Secretária Municipal de Educação, Luiz Albino Broetto Júnior - Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Joyce Terezinha Kaiperts - Secretária Municipal de Finanças, Ana Gabriela Tomassetti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Maria Tereza Chaves - OSC - Associação de Portadores de Fisura Lábio Palatal de Cascavel - APOFILAB, Raquel de Quadros Moreira - OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, Vera Lucia Caprini - OSC - Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPO, Guilomar Aparecida Padilha - OSC - Centro de Educação Infantil Coração de Maria, Aracy Terezinha Martignoni - Paróquia Nossa Senhora de Fátima - Cancelli.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a inscrição do "Projeto Criança presente, futuro garantido" no Edital FIA/2023 do Itau Social o qual será executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 76.208.867/0001-07, sito à Rua Dom Pedro II, nº1781, Centro - Cascavel/PR. O projeto tem por objetivo geral: Promover o acesso e permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória e crianças de 0 a 3 anos, matriculadas em instituição da rede pública municipal de ensino. O Valor total do Projeto é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 12 de julho de 2023.

MARIA TEREZA
CHAVES-370136379

Assinatura de forma digital por
MARIA TEREZA CHAVES
CPF: 043.033.153-06
Data: 2023.07.13 16:44:36 -0100

04
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 25 de 29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 069/2023

TORNAR pública a substituição de Conselheiros no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 12/07/2023, e:

CONSIDERANDO A Lei Federal No. 8.069/1990 - artigo 88 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO o artigo 21 §1º da Lei Municipal nº 6.745/2017 - Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMDCA, indicando novo representante, § 3º. O Regimento Interno do CMDCA dispõe sobre a substituição de Conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2023 - APAE e Ofício nº 15/2023 do Colégio Centro Social Marista Marcelino Champagnat com a solicitação de alteração de representantes no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a substituição de conselheiros do CMDCA - Gestão do CMDCA 2021/2023, conforme solicitação dos Órgãos detentor da vaga no Conselho:

ÓRGÃO	SUBSTITUIÇÃO
APAE	Titular: Juliana Klein Souza em substituição a Dora Liliana Pérez Morales a partir de 14/06/2023. Suplente: Raquel de Quadros Moreira em substituição a Juliana Klein Souza a partir de 12/07/2023.
Colégio Centro Social Marista Marcelino Champagnat	Titular: Flávia Alves Passala em substituição a Bruna Nathaly Silveira a partir de 14/06/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
7904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

(Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904
Data: 2023.07.13 14:20:07
+33007)

Cascavel, 12 de julho de 2023.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Cascavel, CNPJ: 76.208.867/0001-07 torna público que irá requerer ao IAT, autorização florestal na modalidade Autorização para Supressão de Vegetação - ASV para corte de nativas, situada no Lote rural nº 37, da gleba nº 05, da Colônia "M" São João e Esperança, Distrito São João D'Oeste, Município de Cascavel - PR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 25 de 29

IPC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023 - IPC

Concedida em 01/01/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL – IPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.185.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, 1º e 2º andar, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Tales Riedi Guilherme.

CONTRATADO: **FERRARI ENGENHARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.131/0001-02, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 235, Sala J – Apto 01, Bairro Centro, Cidade/UF Condição/SR, CEP 89.700-079, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EMERSON FERRARI**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto Elétrico, SPDA, Rede Lógica e CFTV, bem como na elaboração de Projeto de Climatização e Ar-condicionado, por Sistema de Registro de Preços, para atender a necessidade do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 – Projeto Elétrico, SPDA, Rede Lógica e CFTV para Edificações.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9266	M²	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COM INFRAESTRUTURA EXISTENTE	R\$ 5,68	R\$ 52.630,88
2	9266	M²	ENTRADA DE ENERGIA EM MÍDIA TENSÃO	R\$ 2,89	R\$ 26.778,74
3	10896	M²	GERAÇÃO DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA E FOTOVOLTAICA	R\$ 1,59	R\$ 17.324,64
4	2454	M²	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4,50	R\$ 11.043,00
5	2972	M²	SPDA (ADEQUAÇÃO)	R\$ 1,12	R\$ 6.300,64
6	2454	M²	REDE DE LÓGICA (SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV)	R\$ 3,16	R\$ 7.754,64
7	1143	M²	SISTEMA DE SEGURANÇA E ALARME	R\$ 1,86	R\$ 2.125,98
8	11720	M²	ORÇAMENTO	R\$ 0,58	R\$ 6.797,60
TOTAL					R\$ 130.756,12

LOTE 2 – Projeto Elétrico para Urbanizações

(Iluminação de espaços públicos abertos, interna em terrenos, lotes, quadras ou parques).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	8849	M²	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3,03	R\$ 11.236,97
2	8849	M²	ORÇAMENTO	R\$ 1,32	R\$ 5.220,91
TOTAL					R\$ 36.457,88

LOTE 3 – Projeto Climatização e Ar-condicionado.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9266	M²	CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO INDIVIDUAL	R\$ 5,33	R\$ 33.913,56
2	9266	M²	CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO CENTRAL	R\$ 7,50	R\$ 30.577,80
3	9266	M²	VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 4,75	R\$ 15.365,94
4	9266	M²	ORÇAMENTO	R\$ 0,95	R\$ 3.799,06
TOTAL					R\$ 87.656,36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 06/07/2023

ASSINATURAS: TALES RIEDI GUILHERME

EMERSON FERRARI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3532 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de julho de 2023 - Página 27 de 29

TRANSMISSÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-280, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.

Contratada: Comercial Nova Era Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.997.888/0001-78, sediada à Rua Benjamin Cavet, 238, São Braz, Curitiba/PR, CEP 82.300-340, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Izabel Tracz de Paula Louro.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneu, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demandas do Setor de Frota da TRANSITAR, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QOTE.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	PNEU 15X6.00-6 – Pneu novo, mínimo 4 lonas; para trator de cortar grama - pneu dianteiro, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Marca de referência similar ou superior a BKT, Maxxis, Rx tires, Levinov	02	UND	BKT LG306	231,41	462,82

Valor Total: R\$ 462,82 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Validade: 12 (doze) meses

Firmado em: 11 de julho de 2023

Assinatura: Simoni Soares da Silva
Izabel Tracz de Paula Louro

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 20/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-280, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.

Contratada: E. H. F. Engenharia e Montagens Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.951.008/0001-45, sediada à Rua Recife n.º 351, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.810-030, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Florian Schirmer.

Validade: 03 (três) meses.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Firmado em: 10 de julho de 2023

Assinaturas: Simoni Soares da Silva
Florian Schirmer

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

Retifica-se a seguinte informação do Extrato supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, publicado no Órgão Oficial do Município em 12/07/2023, página 20, em virtude de equívoco na transcrição de dados no extrato:

Onde se lê: **"Firmado em: 1 de julho de 2023"**

Leia-se: **"Firmado em: 10 de julho de 2023"**

CONTINUA 7

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.

- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO , QUALIDADE e SEGURANÇA.

SAC 0800 42 10000 



Guaíra ↔ Curitiba	Assis Chateaubriand ↔ Curitiba
Marechal C Rondon ↔ Curitiba	Cafelândia ↔ Curitiba
Toledo ↔ Curitiba	Corbelia ↔ Curitiba
Terra Roxa ↔ Curitiba	Cascavel ↔ Guarapuava
Palotina ↔ Curitiba	Cascavel ↔ Ponta Grossa









Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!



1º

Chevrolet Onix
1.0 - 0km

2º

Honda CG - 160cc
START 0km



3º

Honda CG - 160cc
START 0km



4º

Celular
Smartphone



5º

Televisor
42 polegadas



Imagens meramente
ilustrativas

Adquira o cupom no valor de R\$250,00

O Complexo Hospitalar Uopecan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea.

Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Sorteio 06/12/2023
pela extração da Loteria Federal



www.uopeccan.org.br

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN